



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 02, DE 2026.

PROPOSIÇÃO: Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 169, de 2025. Emenda Modificativa e Aditiva.

PROPONENTE: vereador João Diego/Republicanos.

RELATOR: vereador Cidão da Telepar/PODE.

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

RECEBIDO EM:
11/02/26 às 11:29
Santos
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

A **Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 169, de 2025** tramita na Comissão de Saúde e Assistência Social, conforme estabelecido no Artigo 48 e no Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encontrando-se sob a relatoria do vereador Cidão da Telepar/PODE, com a finalidade de exarar parecer de acordo com a competência da supracitada Comissão, segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

A **Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 169, de 2025** modifica a redação do caput do Art. 4º, determinando que o Poder Público poderá promover palestras, seminários, campanhas educativas e ações de capacitação e orientação destinadas aos gestores escolares, professores e demais profissionais da educação, com foco na prevenção, identificação e encaminhamento adequado de situações de violência no ambiente escolar.

A emenda também acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 5º, determinando que as ações previstas na Lei poderão ser desenvolvidas de forma integrada entre os órgãos da administração pública municipal, especialmente das áreas de educação, saúde, assistência social e segurança, respeitadas as competências legais de cada setor.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, na qualidade de relator da **Emenda nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 169, de 2025**, apresento meu voto para análise e deliberação dos demais integrantes desta Comissão.

Após análise da matéria, entendo que a **Emenda nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 169, de 2025** atende aos critérios de oportunidade e conveniência e por isso manifesto VOTO FAVORÁVEL à aprovação da mesma.

É o meu voto.

Cidão da Telepar
Vereador/PODE/Relator



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social manifestam-se pelo **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação da **Emenda nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 169, de 2025**.


Sala das Comissões,
Cascavel, 11 de fevereiro de 2026.


Edson Souza
Vereador/MDB/Presidente